

Diretor
e
Gerente
Alcibiades Butra

CORREIO LAGEANO

Semanário

Sábado

11 de Fevereiro de 1950
ANO X — N.º 6

Santa Catarina

Redação e oficinas: Rua Hercílio Luz esq. Tiago de Castro

Lages

O Sr. João Capistrano de Almeida recebe homenagens dos funcionários do Banco Nacional do Comércio

Por motivo de ter completado 30 anos de serviços, prestados ao Banco Nacional do Comércio, o sr. João Capistrano de Almeida, Gerente da filial do referido estabelecimento, nesta cidade, recebeu dia 9 do corrente a visita dos funcionários de sua seção, os quais incorporados, foram à sua residência levar-lhe suas homenagens, pelo faustoso acontecimento. Interpretando os sentimentos de seus colegas bancários, falou o sr. Túlio Ribeiro, dizendo da alegria de todos ao cumprimentar o Gerente amigo, que tanto vem honrando, com sua qualificada experiência, o quanto de esforçadas servidores do importante estabelecimento bancário.

Respondendo, o homenageado agradeceu emocionado a significativa demonstração de apreço que acabava de receber, oferecendo a todos uma luta mesa de finos doces, frios e bebidas.

A família Capistrano de Almeida foi incansável em gentilezas para com os manifestantes.

Secção Livre

A Cesar, o que é de Cesar

Combatem alguns o aparecimento de um «dancing», tipo «boite», tipo «Night-Club», dos que estamos vendo, todos os dias nos cinemas. Dos que se encontram em todas as cidades modernas, fiscalizados pela polícia, para divertimento noturno de gente alegre e descomprometida.

Lages não pode ter uma «Boite», um «Night Club», porque vai perverter os homens casados, mas pode ter muitas espeluncas piores, do tipo «Maesinhos» etc. que há anos funcionam na cidade.

Onde está a coerência? Quando Jesus encontrou Madalena, conquistou-a para o seu rebanho com a força do Evangelho e não tentou impelir as autoridades ao fechamento dos lupantes. Siga-lhe nos ensinamentos o nosso respeitável Clero, doutrinando os fieis e vedando-lhes o acesso a certos lugares, mas, não pretenda compelir as autoridades ao fechamento de casas que noutras cidades pernitiram-nas funcionar Deus, em sua santa sabedoria.

Dante Vescovini

A fim de firmar contratos com a Empresa M. A. de Sousa Ltda, para a exibição em seus cinemas dos grandes filmes da «Metro-Goldwyn-Mayer» — uma das maiores companhias cinematográficas do mundo, encontra-se nesta cidade o Sr. Dante Vescovini, representante daquela grande organização.

Osvaldo Melo

Amigos e admiradores do jornalista e Literato patrício Osvaldo Melo, atualmente entre nós, ofereceram-lhe, no Restaurante do Clube 1 de Julho, um almoço, durante o qual foi o ilustre conferencista homenageado.

Hoje à noite será ele recebido no Centro E. Alan Kardec, onde será homenageado por elementos daquela sociedade.

Conferência

O Dr. Telmo Ribeiro, atualmente nesta cidade, fará uma conferência sobre o defesa do petróleo, dia 13 do corrente, segunda-feira às 20,30 horas, no Instituto de Educação. A entrada será franca, não havendo convites especiais.

Edú Reis

Aniversário hoje o Sr. Edú Reis, alto Funcionário do Ministério da Agricultura, servindo na Fazenda de Criação desta cidade.

O jovem aniversariante, que é elemento destacado no seio da sociedade local, está recebendo grande número de cumprimentos de seus inúmeros amigos e admiradores.

Tabajara Menezes

Regressou hoje para Porto Alegre, o Sr. Tabajara Menezes, Gerente da filial «Paramount» conceituada conceituada companhia produtora americana, cujos filmes escolhidos são exibidos aqui pela Empresa M. A. de Souza Ltda.

Amarante Machado

Encontra-se nesta cidade, a serviço, o Sr. Amarante Machado, procer trabalhista no Rio Grande do Sul e coordenador dos diretores do PTB nesta zona.

Camara dos Vereadores

Instalou-se dia 7 do corrente a primeira sessão do corrente exercício, da Câmara Municipal de Lages, realizando-se em seguida a eleição para a composição da Mesa dirigente dos trabalhos do corrente ano. Foram apresentadas duas chapas, ambas encabeçadas por pessedistas, as quais postas em votação, alcançaram 6 e 7 votos respectivamente.

Foi vencida pela diferença de um voto a chapa encabeçada pelo Sr. Solon Vieira da Costa, ficando a mesma assim constituída Presidente, Solon Vieira da Costa, Vice, Agnello Arruda, 1º Secretário, João Pedro Arruda, 2º Secretário, Aureo Lisboa.

Ontem foram eleitas as diversas comissões, assim distribuídas:

Comissão de Finanças Orçamento e contas do Município

Otavio Rafaeli - Aureo R. Lisboa - João Pedro Arruda - Argeu O. Furtado e Armando R. de Carvalho

Comissão de Viação, Obras e Agricultura, Comércio e Indústria

Agenor K. Varela - Octavio Rafaéli - Armando Ramos de Carvalho

Comissão de Redação de Leis

Aristóteles S. Waltrick - Agenor K. Varela - João Pedro Arruda

Comissão de Educação e Assistência Social

Euclides Granzotto - Paulo Francisco Broering - Agnello Arruda

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Aristóteles S. Waltrick - Argeu Codinho Furtado - Celso Ramos Bianco

Revista

ATUALIDADES

Esta importante e conceituada revista, que se edita em Florianópolis, acaba de passar a novo proprietário. Em sua nova fase «Atualidades» tornar-se-á um Magazine de formato e feição moderna, com seções especializadas e edições de 48 páginas, com 15 mil exemplares. Será uma publicação de grande penetração popular para ser vendida à preço módico.

Circo Teatro Oriente

Monumentais programas para hoje e amanhã | Hoje - Sábado 0 drama em 3 atos

Amanhã - Domingo

GRANDE VESPERAL INFANTIL

OS DOIS SARGENTOS

À Noite; O Drama em 3 átos

às 15 horas

Liberção dos Escravos no Brasil

Sociedade

Aniversários

Dia 14

O Sr. Aldo Athayde, do comércio desta praça.

Dia 16

O Sr. Paulo Braescher, filho do Sr. Sebastião Braescher do comércio local.

A Exma. Sra. D. Nilda Goulart, esposa do Sr. Alceu Goulart, do comércio desta cidade.

Dia 17

A Sra. D. Bianca Cousandier Esposa do Sr. Eduardo Cousandier do comércio de B. Gonçalves, Rio G. do Sul

A Sra. Neusa, filha do

Sr. Osni Tolentino da Silva, proprietário da Farmácia São José.

O Sr. Pedro Paulo Rodolfo, técnico da Aeronáutica.

O 2 Sgto. Leonicio Dias de Almeida, do 2º Bt. Rodoviário.

Dia 18

A Exma. Sra. Zilda R. Reis, esposa do Sr. Soli Reis do alto comércio local.

A Exma. Sra. D. Cristiana Schweitzer, esposa do Sr. Oscar Schweitzer, do comércio desta praça.

Enlace Celso O. Lemos - Wenceslina V. T. de Freitas

Realizou-se nesta cidade o enlace matrimonial do jovem Celso de Oliveira Lemos do alto comércio de Curitibanos e filho do Sr. Virgilio de Oliveira Lemos, com a distinta Professora, Sra. Wenceslina Vieira Teixeira de Freitas, filha do nosso colega de imprensa Sr. Almílio Lustosa Teixeira de Freitas, abastado capialista aqui residente.

O ato religioso realizou-se na Catedral sendo padinhos, por parte da noiva, o Sr. Almílio L. T. de Freitas e a exma. Sra. D. Bernardina Pajm Brascher e do noivo, o Sr. Nabucco Varela e sua exma. esposa.

No ato civil, realizado no Forum, foram parainhos; por parte da noiva, o Desembargador Mário Teixeira e a Sra. Wilma Machado Carrilhe e do noivo, o Dr. Walter T. Cavalcanti e sua exma. esposa.

Na residência do pai da noiva foram condignamente recepcionados os convidados e parentes da família Ribeiro Vieira Teixeira de Freitas Lemos. O jovem casal vai residir na vizinha cidade de Curitibanos

Jarbas Burger de Castro e Eunice Caldeira de Castro

Participam os parentes e pessoas amigas, o nascimento de seu primogenito

JARBA

ocorrido às 7.30 horas de 4 do corrente, na Maternidade «Tereza Ramos».

Lages, Fevereiro de 1950

Celso Couto

Aniversário em 13 próximo o Sr. Celso Couto, funcionário do Registro de Imóveis desta cidade.

Nadia Ramos

Mais um risonho aniversário natalício verá transcorrer em 15 do corrente a graciosa menina Nadia Ramos filha do Sr. José Antunes Ramos ruralista aqui residente.

Sra. Lia A. de Souza

Dia 14 do corrente festeja mais um feliz aniversário natalício a distinta Sra. Lia A. de Souza, fino ornamento da nossa sociedade, e filha do Sr. Mario A. de Souza, diretor-gerente da Emp. M. A. de Souza Ltda.

Sra. Alba Rosa

A efeméride de 13 do corrente assinala a data natalícia da Sra. Alba Rosa, silhueta da sociedade ligeira, e filha do sr. Aurino Rosa, chefe da Agência Postal Telegráfica desta cidade.

Sr. Ulisses Ribas

Dia 15 do corrente verá passar mais um aniversário natalício o Sr. Ulisses Ribas, socio de importante firma desta praça, Bertuzzi, Ribas & Cia.

O distinto aniversariante goza de grande conceito nos meios sociais e comerciais de Lages

Sra. Lia Cousandier

No dia 17 do corrente completará mais um risonho aniversário natalício a distinta Sra. Lia Cousandier, elemento destacado na sociedade de B. Gonçalves, e dileta filha do Sr. Eduardo Cousandier do alto comércio riograndense.

Sra. Lygia L. Santos

Em 18 do corrente festejará mais uma data natalícia a gentil Sra. Lygia L. Santos, da sociedade de Florianópolis e filha do Sr. Antonio Santos, do comércio daquela cidade.

Osvaldo Melo

Esteve em amável visita à nossa redação o Sr. Osvaldo Melo, elemento destacado na imprensa e na literatura do nosso estado, membro da Associação Catarinense de imprensa, da Academia de Letras e do Instituto Geográfico.

O ilustre conterrâneo está realizando uma série de conferências espiritualistas nesta cidade, as quais têm sido apreciadíssima pelo grande número de pessoas que têm comparecido ao Instituto de Educação, onde são realizadas.

AGRADECIMENTO

Avedorino Boeira, residente em Bom Retiro, vem por meio deste agradecer aos destintos médicos Drs. Armando Carvalho e João Costa Neto, o tratamento dispensado à sua esposa Adalgisa Silvério, por ocasião da intervenção cirúrgica a que submeteu-se naquele Hospital, assim como às enfermeiras daquele estabelecimento e a todas as pessoas que a visitaram e interessaram-se pelo seu estado de saúde.

Lages, 10 de Fevereiro de 1950

Noivado

O jovem acadêmico Paulo Arthur Lemos de Castilho, cursando a Escola Nacional de Engenharia do Rio de Janeiro, contratou casamento com a distinta Sra. Carmen Hoeschl, fino ornamento da sociedade local e atualmente cursando o Científico do Colégio Bennett, daquela capital.

A Sra. Carmen é filha do saudoso conterrâneo Sr. Walter Hoeschl, fundador da filial desta cidade da grande firma Carlos Hoepecke S. e falecido em 1943, sendo irmã dos Srs. Wolter e Werner Hoeschl, do alto comércio desta cidade e pupila do Dr. Indalécio Arruda, abastado fazendeiro neste iníciio e de Dona Nôca Andrade Ariuda.

Visitas

Visitou-nos o Sr. Antonio Ribeiro Branco, Lageano, residente em Bom Jesus, no Rio Grande do Sul, progenitor de nosso amigo Dr. Elistálio de Camargo Branco. S. S. é um dos pioneiros no progresso da pecuária Gaúcha, proprietário do modelar estabelecimento «Estancia Três Marias».

— Visitou-nos também o sr. Romário de Sá Brito, alto funcionário da administração do Pôrto de Porto Alegre, sogro do nosso amigo Dr. Elistálio

de Camargo Branco.

— Em sua companhia as senhoritas Ilza de Sá Brito e Yeda Marisa Branco Furtado.

Lar em festas

Com o nascimento de seu primogenito, que recebeu o nome de Jarbas, na Maternidade «Teresa Ramos», na manhã de 4 do corrente, está em festas o lar do Sr. Jarbas Burger de Castro, alto funcionário da firma Carlos Hoepecke, S/A filial desta cidade e Da. Eunice Caldeira de Castro.

Dr. Telmo Ribeiro

Deus o prazer de sua visita o nosso distinto conterrâneo Dr. Telmo Ribeiro, Diretor do novo seminário «A Evolução» que se edita em Florianópolis e leite catedrático da Faculdade de Direito daquela capital.

Virgilio Mendes Ourique

Encontra-se enfermo, no Hospital N. S. dos Prazeres desta cidade, o Sr. Virgilio Mendes Ourique, professor da Escola Estadual no distrito de Capão Alto.

Indalécio Arruda

e Nôca Andrade Arruda

Participam o noivado da Sra.

Carmen Hoeschl com o Sr. Paulo Arthur Lemos de Castilho

**CARMEN e PAULO
Confirmam**

Lages 8-2-50

H O J E - Sábado, às 9 horas no

M A R A J O A R A

Um Sensacional Romance de Aventuras no Oeste Americano Numa Produção Estupenda da "Metro"

Joel Mc Crea, Frances Dee e Charles Bickford |

E L E S P A S S A R A M P O R A Q U I

Uma Produção elogiadíssima, considerado OBRA-PRIMA em seu gênero!

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO

de 2 de fevereiro de 1950.

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

REMOVER:

De acordo com o art. 72, da lei n° 71 de 7 de dezembro de 1949

A Professora Alvina Maria da Silva, da escola mixta municipal de São Sebastião, no distrito de Campo Belo do Sul, para a de Passa Dois, no distrito de Capão Alto.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 2 de fevereiro de 1950.

Assinado Vidal Ramos Júnior

Prefeito Municipal.

Jairo Ramos

Secretário.

PORTARIA

de 4 de fevereiro de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

CONCEDER LICENÇA

De acordo com o art. 169, da Lei n° 71, de 7 de dezembro de 1949

A Nicanor Batista Ribeiro, Fiscal Ajudante, Padrão Q. do Quadro Único do Município, de dez (10) dias, com todos os vencimentos, a contar de 2 do corrente.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 4 de fevereiro de 1950

Assinado - Vidal Ramos Júnior

Prefeito Municipal

Declaração

O infra assinado, ATILIO SCHMITZ, declara, pela presente, que vendeu ao Srt. Miguel Simon Limeski o seu atelier fotográfico denominado «FOTO IDEAL», situado à Rua Cel. Córdova, s/n, bem como o mobiliário nela existente, máquinas fotográficas, e material tudo desembargado e livre de qualquer onus, comprometendo-se à, durante o prazo de cinco (5) anos se absitar de trabalhar no mesmo ramo, ne la praça. Outrossim, declara, também que o comprador, Srt. MIGUEL SIMON LINESKY, fica a salvo de quaisquer reclamações ou dívidas contraídas pelo declarante. E, por ser verdade, firma a presente em uma só via, perante as testemunhas presentes, que também assinam.

Lages, 13 de Janeiro de 1950

ATILIO SCHMITZ

Testemunhas

Ozi Rodrigues

Victor Rosa

(Assinaturas reconhecidas)

Não peçam! . . Exijam, o

SABÃO FULGOR

Granzotto, Silveira & Cia. Ltda.
Caixa Postal, 79 — Lajes

Ginásio em um ano

FOR CORRESPONDENCIA Conclui o ginásio em um único ano, pelo regime do art. 91 — antigo Madureza. Use nossa garantia.

CURSO KOLBER — Método moderno

Também, por Correspondência: Escola Técnica de Aviação, Especialista da Aeronáutica, Escola de Cadetes de Porto Alegre.

CURITIBA - Av. Visc. de Guarapuava, 2056

Não confie o concerto de seu Rádio a qualquer entendido mas sempre a uma oficina de idoneidade comprovada

Procure a oficina de Rádio - Técnica - Dirigida por José Galliani
UniversalRua Marechal Deodoro ao lado da Caixa Econômica
Edifício ERVIN SPECKT

JUZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAJES ESTADO DE SANTA CATARINA

Editoral

O Doutor Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAÇO saber ao Banco do Brasil S.A., sua agência na cidade de Vacaria Estado do Rio Grande do Sul, e a todos o quem interessar possa, que na conformidade do artigo 24, letra C, da lei 209, de 2-1-1948, fixei o prazo de 30 dias, para as declarações de créditos na forma prescrita no artigo 25 da mesma lei, tudo em face da seguinte PETIÇÃO: «Exmo Sr. Dr Juiz de Direito, Cecílio Antunes Macedo, brasileiro, casado, criador, residente no distrito de Painel, desta Comarca, por seu procurador, infra firmado, vem a presença de V... Excia dizer que, desejando liquidar, nos termos da Lei nº 1.002, de 24 de Dezembro de 1949, a sua dívida para com a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S/A, contraída anteriormente a 19 de Dezembro de 1946, quer, com fundamento art. nº 7º da referida Lei, requerer a V. Excia. os favores nela existentes, principalmente a forma de pagamento do seu débito, conforme facultado artigo 4º do mencionado diploma legal. - Na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 209, de 2 de Janeiro de 1948, aplicável ao caso, o suplicante instrui a presente petição fazendo as seguintes declarações: a) a prova de sua qualidade de criador, é feita com a apresentação da 3ª via do contrato com o Banco do Brasil registrado sob. nº 695, Livro 3-B, fls. 131-132, no cartório do registro de Títulos e Documentos, desta comarca, b) todos os seus bens estão resumidos no seguinte: 1º os campos e matos denominados «Santo Antônio», no distrito do Painel, com área superficial de 15.000,00 m², no valor de Cr\$ 1.050.000,00 2º o gado referido no contrato, em número de 97 rezes, no valor de Cr\$ 88.600, c) o seu credor é o Banco do Brasil, Agência de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, conforme contrato de abertura de crédito sob garantia pignoratícia, no valor de Cr\$ 50.000,00, dos quais resta a pagar Cr\$... 26.000,00, inclusive juros e comissão, d) não possui bens de terceiros em poder, e) estimas despesas de manutenção de sua propriedade, em Cr\$... 22.000,00, e os encargos essenciais à subsistência, esua da família em Cr\$ 18.000,00, f) oferece como garantia, os animais que se refere o contrato, em número de 97, dos quais, segundo a regra do artigo 6º da Lei, 1.002, serão posteriormente liberados os não necessários à garantia do débito remanescente. Para efeito de citação do credor, declara que o mesmo tem o seguinte endereço: Banco do Brasil - Agência de Vacaria - Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul. Em vista do exposto: REQUER: a V. Excia. a expedição de carta-notificação ao credor indicado mencionado-se-lhe prazo para a apresentação do crédito, bem co-

mo determinando-se a publicação de edital, tudo de acordo com o rito estabelecido pela Lei 209, de 2-1-1948, art. 24, prosseguindo-se nos demais termos do processo, até final, pelo que, P. e E. Deferimento. - Lajes, 5 de Janeiro de 1950. (a) Pp. J. Guilberto S. Neto Inscr. 408. - E na petição acima, foi proferido o seguinte DESPACHO A. Como requer

marco o prazo de 30 dias, para a declaração de crédito, ciente o dr. Promotor. - Lajes, 25-1-1950. (a) Ivo Guilhon. Em virtude do que passou-se o presente editorial nas vias legais, para ser publicado no Diário Oficial do Estado, e num jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta (25-1-1950). - En Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível, o datografado, subscrito e também assinado. Selos afinal.

Ivo Guilhon Pereira de Mello

Juiz de Direito

Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Cível

Aviso

A Companhia Catarinense de Fôrça e Luz S.A. avisa aos Srs. Consumidores que não mais fará cobrança á domicílio. Será cortada a ligação do contribuinte que estiver em atraso de dois (2) meses.

A GERENCIA

Lajes, 11 de Agosto de 1949

Dr. Valença

Clínica exclusiva de crianças

Consultório: Rua Cel. Aristílio Ramos nº 8

Consultas: das 14 às 17 horas — Fone 67

Residência: Rua Cel. Aristílio Ramos nº 8 — Fone 44

Leia e assine o CORREIO LAGEANO

Padaria e Confeitaria Carioca

de Ernesto Guidalli

Rua Correia Pinto, 51 — Fone 62 — Lajes

Recebeu moderno e variadíssimo sortimento de enfeites para bolos e doces de vários estilos: Rosinhas - bonequinhos corações - estrelinhas - velinhas, etc.

O maior estoque de Chocolates e Bombons.
Pão — Biscoitos — Cucas — Doces

Preparados com farinha de 1ª. qualidade

PREÇOS DA TABELA OFICIAL

A Questão da Fazenda do Pavão

O Supremo Tribunal Federal agitou o foro de Lajes dado o valor dos patronos dos litigantes, Dr. Plínio Barreto, advogado de nomeado, em São Paulo, aqui representado pelo Dr. Rubens Terra, por parte do esposo de José Maria Antunes Ramos e Dr. Oscar Martins Gomes, advogado militante em Curitiba e Professor da Faculdade do Paraná, que teve como seu representante o Dr. Celso Ramos Branco, patrocinava a causa por parte de D. Maria José Ramos de Medeiros.

Esta questão, na sua época,

Radio Clube de Lages S.A.

Assembleia Geral Ordinária

1a. Convocação

Convidam-se os senrs. acionistas da RÁDIO CLUBE DE LAGES S.A., a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 13 de Fevereiro de 1950, às dez horas, no salão nobre da Escola Normal de Lages, sito à praça João Costa, assim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º — Eleição da Diretoria para a gestão do período de 2 anos, 1950 a 1952
- 2º — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1950,
- 3º — Aprovação das contas do Balanço e contas do exercício de 1949,
- 4º — Assunto de interesse geral.

Lages, 2 de fevereiro de 1950

João Dias Braescher

D. Gerente em exercício na residência

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimentos Despachados

Dia 1 de fevereiro de 1950

- Nº 136 - Rosena Casca - Licença para fazer melhoramentos em seu prédio - Sim.
 Nº 141 - Angelo Zago - Licença para fazer aumento em seu prédio - Sim.
 Nº 176 - Míleto Lícino da Costa e sua mulher - Transferência de terreno foreiro - Sim.
 Nº 193 - José Boanerges Lopes - Ligação dágua em um prédio - Sim.

Dia 2 de fevereiro de 1950

- Nº 2149 - Maria dos Prazeres Waltrick Paes - Concessão de um terreno no Cemitério - Sim.
 Nº 174 - João Maria Anselmo - Concessão de um terreno no Cemitério - Indeferido.
 Nº 219 - Alzir Batista Lucena - Transferência de terreno foreiro - Sim.

Dia 3 de fevereiro de 1950.

- Nº 2413 - Antonio Meimberger - Aprovação de planta e licença para construir um prédio para industria à av. 3 Outubro - Sim.
 Nº 2419 - Antonio Meimberger - aprovação de planta e licença para construir um prédio no Conta Dinheiro - sim.
 Nº 123 - Arnaldo Campolim - Licença para explorar uma pedreira no Morro Grande - Sim, a título precário.
 Nº 186 - Mauro Rodolfo - Aprovação de planta e licença para construir um predio para o Sr. Euclides Campos Sim.

Dia 4 de fevereiro de 1950

- Nº 205 - Mauro Rodolfo - Aprovação de planta e licença para construir um prédio para o sr. Raul Santos Fernandes - Sim.

Dia 6 de fevereiro de 1950.

- Nº 2468 - Ricardo Morel e Ladislau Tomal - Aprovação de planta e licença para construir um prédio à rua Mal Deodoro - Sim.
 Nº 10 - Alfredo José Fernandes e Dimas Arceno - Aprovação de loteamento de terreno - Cumpre o parecer do Fiscal Geral.
 Nº 214 - Nereu Ferreira dos Santos - Concessão de um terreno no Cemitério - Sim.
 Nº 229 - Amália Zequini Floriani - Transferência de casa e terreno foreiro - Sim.

DECRETO N° 1

de 2 de fevereiro de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições
DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o local denominado PASSA DOIS, no Distrito de Capão Alto, a escola mixta municipal de Capela do Rosário, no distrito de Anita Garibaldi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 2 de fevereiro de 1950.

Assinado: Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal.
Jairo Ramos
Secretário.

DECRETO N° 2

de 4 de fevereiro de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida, para o local denominado POÇO RICO, no distrito de PALMEIRA, a escola mixta municipal de FAZENDA DOS BASTOS, no distrito de CORREIA PINTO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 4 de fevereiro de 1950

Assinado: - Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal.
Jairo Ramos
Secretário

DECRETO

de 4 de fevereiro de 1950

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

REMOVER:

De acordo com o art. 72, da Lei n° 71, de 7 de dezembro de 1949

A Professora Cacilda Bornhansen de Souza, da escola mixta municipal de DESQUITE, no distrito de PALMEIRA, para a de POÇO RICO, no mesmo distrito.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 4 de fevereiro de 1950

Assinado: - Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal.
Jairo Ramos
Secretário

Dr. João Gualberto Netto
Advogado
Rua Aristiliano Rameis 7
Caixa Postal 58

Advogado
Dr. Theodocio Miguel Atherino
Advocacia em geral
Rua Hercílio Luz, 7- Lajes - S. Cat.

Rosa Limitada

Contabilidade - Comercio
Rua 15 de Novembro, 13 -

Fone 77 - Caixa postal 81

Lajes - S. Catarina

Encarrega-se

da compra e venda de casas, terrenos pinhais, serrarias, campos etc.

Aluga-se

Um apartamento com 8 peças e completa instalação sanitária, com pintura nova. Junto à residencia do Sr. Bub Hoechtl.

Tratar com Túlio Ribeiro na rua Emiliano Ramos.

OSNI RECIS

ADVOGADO

Praça João Pessoa
Edif. Dr. Acácio - 1º andar
LAJES
Santa Catarina

Vende-se

Uma casa de madeira em bom estado, com um terreno mediado 10 x 35, à rua Frei Gabriel, antes de chegar à Ponte.

Informações nesta redação



Quem casa quer casa

Portanto se quiseres comprar uma casa, num preço modico, bem localizada, entenda-se com Silverio Lenzi.

Dr. Hélio Ramos Vieira

ADVOGADO

Ações civis e comerciais (medição, divisão e demarcação de terras usucapião, serviços, cobranças, falências, etc. inventários, doações, testamentos, contratos sociais e suas alterações, alvarás, etc.; ações criminais.

R. 15 de Novembro n° 6, 1º A. - LAGES

NOTA: Aceita chamados para as comarcas vizinhas.

FOTO

AMADOR

de

Flávio Arruda Machado
RUA JOÃO DE CASTRO, 20
LAJES - S. CATARINA



AMPLIAÇÕES - REPRODUÇÕES - COLORIDOS etc
FOTOGRAFIAS PARA DOCUMENTOS EM 30 MINUTOS.

Dr. João Costa Netto

Alta Cirurgia - Doenças de Senhoras -- Parto

OPERACOES: de Estômago, Intestino, Apendicite, Fígado e Vias Biliares, Tiroide, Bocio (papo), Heruias, Varizes e Hemorroida. Rins e Próstata. Útero, Óvaros e Sinos. Tumores em geral. Cirurgia dos Ossos e Articulações. Fraturas. Cirurgia dos Defeitos Congenitos e

Tratamento Médico e Cirúrgico da Tubercolose Pulmonar

Atendo no Hospital N. S. dos Prazeres e Maternidade Teixeira Ramos - Residencia Rua Correia Pinto, 3 - Tel 195.

Consultorio: Praça Col. João Costa (em cima do Galo Cruzeiro)

DR. SANSONE

Medico - Especialista

Cursos da Especialidade em S. P., Campinas e R. de Janeiro

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Olhos, Ovidos, Nariz e Garganta

Tratamento Moderno das Doenças dos Olhos

Eletroterapia

CONSULTORIO - Rua Benjamin Constant

Edifício Amelia Waltrick - em frente ao FORUM

HORARIO Das 9 às 12 e das 14 às 17

Residencia Permanente em LAJES



Hotel Sul America

Grande edifício de 3 andares, situado no coração da cidade, próximo à Estação Rodoviária

Contém anexo um excelente Bar e Restaurante

ÓTIMOS QUARTOS - COSINHA DE PRIMEIRA ORDEM - SERVIÇO ESMERADO - COM GARAGEM

Atendido pelo proprietário Alfredo Larsen e sua família

Lages — Santa Catarina

Fraqueza Nervosa Esgotamento Físico (Astisia no Homem e na Mulher)

A quem solicitar, será enviado pelo correio a interessante obra do Dr. LOPES FERREIRA «ASTISIA SEXUAL»

Tratamento Clínico e Dietético:

Junta ao pedido Cr\$ 10,00 para despesas, dirigindo-se a F. S. NEVES Caixa Postal nº 2398 - Rio de Janeiro - Brasil

Advogado Dr. Rubaldo José Schuch

Advocacia em Geral
Rua Barão do Rio Branco, 12 - Lages - S. Catarina

Doenças e Operações

DE

OLHOS - QUIDOS NARIZ - GARGANTA
(Cabeça — PESCOÇO — BOCA)

DR J. ARAUJO

ESPECIALISTA

Assistente do Prof. Sanson, do Rio de Janeiro, Membro da Sociedade de Otorrinolaringologia do Rio de Janeiro. Membro da Sociedade Pan Americana de oftalmologia. Representante oficial, para Santa Catarina, do Comitê do Congresso da especialidade, em Montevideu e Buenos Aires, em 1950. Diplomado em Bronco esofagologia, em Buenos Aires e Montevideu pelo Prof. Chevalier Jackson, dos Estados Unidos. Curso de cirurgia da surdez com o Prof. Lampert de Nova York.

Operações de catarata, dos vesgos, rezeitas de óculos, etc. Operações do Bôcio - papo, - do lábio e céu da boca fendas de nariz. Tratamento clínico cirúrgico das amígdalas, das sinusites, das purgações dos ouvidos, da obstrução nasal etc.

RUA HERCILIO LUZ, 30 (Rua do Hospital) LAGES

Chegou o novo estoque de calçados de todos os tipos e para todos os preços

Visite a sua Sapataria

O Sapato Chic

A mais barateira da cidade



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAJES ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL para ciência pública, com o prazo de trinta dias, expedido em consequência do pedido de título declaratório da nacionalidade brasileira de ANTONIO PILAR.

O Doutor Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc..

Faço saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de ANTONIO PILAR, me foi dirigida a seguinte PETIÇÃO: - «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Lages. - Antonio Pilar natural da Boêmia, Áustria, farmacêutico, domiciliado e residente nesta cidade, vem requerer, de conformidade com a Lei nº 818, de 18 de Setembro de 1949, art. 6º e parágrafos, que se sirva V. Excia. de lhe deferir o seu título declaratório da nacionalidade brasileira, - que o requerente adquiriu, de conformidade com o art. 69 da Constituição Brasileira de 24 de fevereiro de 1891, situação jurídica existente anteriormente a 16 de julho de 1934, tudo conforme preceitua a mencionada lei em vigor. - O requerente declara, para o efeito de sua intenção, o seguinte: - 1º - que seu nome é Antonio Pilar, filho de José Pilar e Barbara Catharina Hubeny; 2º - que é natural de Oberleutensdorf, Boêmia, Áustria, onde naceu em 1º de fevereiro de 1897 (cf. doc. junt. n.º 1); - 3º - que é casado com D. Veronica Seli, brasileira, e nunca foi processa-

ra nata, tendo o casamento realizado em 3 de fevereiro de 1923 (cf. doc. junt. n.º 2); 4º - que do casal nasceram os seguintes filhos, todos brasileiros natos: - Frieda - 18 de janeiro de 1924; Eny - 15 de abril de 1927; - Osny 8 de dezembro de 1929 (cf. docs. juntos), 5º - que o requerente tem bens imóveis no país, tendo adquirido terra e casa na freguesia de Santa Izabel, município de Palhoça, em 1928, e transcrita a escritura em 14 de abril de 1928, à página 27 do livro nº 3-C do Cartório de Registro de Imóveis de Palhoça (cf. doc. junt.); e

outro terreno na mesma freguesia de Santa Izabel, em 1929 e cuja escritura se encontra na página 112, do livro 3-C do Cartório do Registro de Imóveis de Palhoça (cf. docs. juntos); 6º - que, durante muitos anos (desde 1929) teve Farmácia em Rancho Queimado, município de Palhoça, tendo no no passado vindo montar farmácia nesta cidade (cf. doc. junt.); 7º - esclarece mais que veio para o Brasil em 1912, nunca mais tendo daqui saído, estando registrado no Registro de Estrangeiros, em caráter permanente (cf. doc. junt.); 8º - que já foi funcionário público estadual, tendo exercido o cargo de encarregado da fabricação de comprimidos da Inspeção de Higiene, em 1919 (cf. doc. junt.); 9º - que é farmacêutico, formado pelo antigo Instituto Politécnico de Santa Catarina, 10º - que o requerente sempre desejou adquirir nacionalidade brasileira, e nunca foi processa-

Doutel Vieira de Andrade

Encontra-se nesta cidade, a distrito de Lages e nosso dedicado colaborador e correspondente Andrada, DD. Intendente do dente.

S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense Varig

Horário dos aviões e escalas

Escalas	2as, 4as. e 6as feiras		Escalas	3as. e 5as. Feiras	
	Chegada	Saída		Chegada	Saída
P. Alegre	—	8,00	Rio	—	7,45
Lages	9,10	9,25	S. Paulo	9,10	9,30
Fpolis.	10,15	10,35	Curitiba	10,45	11,15
Curitiba	11,35	12,05	Fpolis.	12,15	12,35
São Paulo	13,20	13,40	Lages	13,25	13,40
Rio	15,05	—	P. Alegre	14,50	—

PASSAGEIROS - CORREIO - CARGAS - VALORES

Em tráfego mútuo com a rede da VARIG para Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Uruguai e KLM para todo o mundo

AGÊNCIA — RUA 15 DE NOVEMBRO N.º 6 TEL. 41 LAGES

Mario Teixeira Carrilho Advogado

(Desembargador Aposentado)

Consultas e pareceres. Ações cíveis, Comerciais e criminais, de acidentes no trabalho e trabalhistas

Residencia — Rua Cel. Cordova nº 40 - Fone 88

Escritório — Rua 15 de Novembro — Edifício João Cruz Jor. Fone 88
LAJES — Caixa Postal nº 19 — Sta. Catarina

do perante as autoridades por qualquer delito ou perseguido por ideologias contrárias ao regime político adotado no país. Conquistou, portanto, o Suplicante, nos termos da Lei, a honrosa qualidade de cidadão brasileiro, situação de fato e direito que lhe permite requerer à V. Excia., em face à prova bastante, deferir-lhe este título declaratório de cidadania brasileira. Pede seja processado o pedido regularmente, publicado editais pelo prazo de dez dias e ouvindo o Exmo. Sr. Dr. Representante do Ministério público Federal, na forma legal. Para os efeitos da taxa judiciária, dá-se a este o valor de trêz mil cruzeiros. Termos em que pede deferimento, Lages, 27 de janeiro de 1950. (assinado) pp Ostini de M. Regis, registrado sob nº 303, na Ordem dos Advogados do Brasil, de S. Catarina." - Na petição acima transcrita, que - estava devidamente selada e com os selos inutilizados na forma da lei, foi exarado o seguinte DESPACHO: - "A - Publicando-se editais, por 30 dias. - Lages, 27-1-50. (assinado), Ivo Guilhon." - Nos termos do parágrafo 2º, do art. 6º da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949, qualquer cidadão, ainda que - sem o oferecimento do documentos, poderá impugnar o pedido do Suplicante, em dez dias, após o término do prazo fixado neste edital (trinta dias), que correrá da primeira publicação. - O presente edital será publicado pela imprensa oficial do Estado e local e afixado no lugar público do costume. - Dado e passado nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cincocentos e cinquenta (27-1-50) Eu Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão Civil, datilografiei, subscrevi e também assinei. - Seja afinal

Ivo Guilhon Pereira de Mello

Juiz de Direito

Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Civil

COLETORIA ESTADUAL

IMPOSTOS DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do sr. Coletor, torne público que, durante o mês de Fevereiro corrente, se procederá a cobrança do Imposto acima referido correspondente ao 1º semestre do corrente ano. Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do referido prazo, poderão fazê-lo no mês de Março com multa de 20%, Terminados os prazos acima citados serão exauridas as certidões de dívida para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Lages, 2 de Fevereiro de 1950.

Alzimiro Francisco de Souza
Escrivão.

Leia e assine o
CORREIO LAGEANO

FARMACIA POPULAR

Direção técnica do farmacêutico diplomado
ANTONIO M. V. RIBAS

O maior e mais variado sortimento de medicamentos nacionais e estrangeiros

A sua Farmacia de Confiança

Completo sortimento de perfumaria e artigos de toucador Moderno e aparelhado laboratório de manipulação - Serviço caprichado

A mais Barateira

Praça João Pessoa - Lajes

Negocio de Ocasião

VENDE-SE UMA FAZENDA

Com 7 milhões, boa casa de moradia, benfeitorias, mangueiras, poteiros, horta, matos e ótima água, com todo o aparelhamento de uma Fazenda de movimento, localizada junto à Estrada Federal, 45 minutos da cidade.

Preço de ocasião. Tratar com o proprietário do Hotel Sul América.



Expresso Grazziotin de Transportes Ltda.

LAJES - VACARIA - CAXIAS - PORTO ALEGRE
LAJES - VACARIA - DIARIAMENTE

De Lajes às 5 horas — De Vacaria às 13 horas
DE CAXIAS, 3as e 6as. 7 horas DE LAJES, 4as e Sab
às 5 horas, combinando com P. Alegre, com lugares
reservados Lajes = Porto Alegre
saída DE LAJES 2as e 6as às 5 horas DE P. ALEGRE,
4as e Sab. às 5 horas

Informações nas Estações Rodoviárias

Jérseis

— Valisére — Casa Eduard.

Wolff & Lima Limitada

Rua Correia Pinto, 19 — Lajes — Santa Catarina
Representações em geral e Comissões - Consignações e Conta Própria

Fogões econômicos Berta Cofres blindados Berta Panelas de ferro Berta Camas de ferro Berta Máquinas de costura em geral, das conhecidas marcas Singer, Pfaff, e Husqvarna - Roupas prontas e sob-medida, Quaspari - Linhas para costurar e bordar «Círculo» Radios «Invictus» orgulho da indústria nacional Balanças «Santo Antônio» - Caramelos e balas fípulas «Subli» - Camas «Pantente» - Cadeiras Colonial.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAJES ESTADO DE SANTA CATARINA

Editoral

O Doutor Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber ao Banco do Brasil S. A. sua Agência na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, e a todos a quem interessar possa que na conformidade do artigo 24, letra C, da lei nº 209, de 2-1-1948, fixei o prazo de 30 dias, para as declarações de créditos, na forma prescrita no artigo 25 da mesma lei, tudo em face da seguinte PETIÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito AQUILES VARELA, brasileiro casado, criador, residente nesta comarca, por seu procurador, o advogado que está subscrito, vem a presença de V. Excia. dizer que, desejando liquidar, nos termos da lei, nº 1002 de 24 de Dezembro de 1949, a

uma dívida para com a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, contraída anteriormente a 19 de Dezembro de 1946, quer por isso, requerer os favores nela existentes, principalmente a forma de pagamento do seu débito, conforme facultam os artigos 4º e 7º do referido diploma legal. Na forma estabelecida pelo artigo 23 da lei nº 209 de 2 de Janeiro de 1948, aplicável ao caso, o suplicante instrui a presente petição, fazendo as seguintes declarações: a) a prova da sua qualidade de criador, é feita com a apresentação de certidão do contrato com o Banco do Brasil registrado sob nº 333, livro 4-A, 281-282, no cartório de registro de Imóveis, desta comarca. b) todos os seus bens estão resumidos nos animais a que se refere o contrato, em número de 122, c) o seu credor é o Bandi, digo, o Banco do Brasil, agência de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, conforme contrato de abertura de crédito sob garantia pignoratícia, no valor de Cr\$ 50.000,00, dos quais pagou os juros e despesas, na importância de 12.000,00, restando pagar o capital, inclusive juros e comissão, d) não possui bens de terceiros em seu poder, e) estima as despesas com a manutenção da propriedade em que se encontram os animais penhorados, em Cr\$ 14.400,00 e os encargos essenciais à subsistência, sia, digo, a subsistência sua e da família em Cr\$ 24.000,00, e) oferece como garantia os animais referidos no contrato, em número de 122, dos quais segundo o regrar ao artigo 6º da lei 1002, serão posteriormente liberados os não necessários à garantia do débito remanescente. Para efeito da citação do credor, declara que o mesmo tem o seguinte endereço: Banco do Brasil - Agência de Vacaria - Vacaria - Estado do Rio Grande do Sul. Em vista do exposto: REQUER a V. Excia. a expedição de carta notificação ao credor indicado, marcando-se-lhe prazo para a apresentação do crédito, bem como determinando-se a publicação de edital, tudo de a

ordem com o rito estabelecido pela Lei 209, de 2-1-48 art. 24, prosseguindo-se nos demais termos do processo, até final, pelo que, P. e E. Desferimento. — Lajes, 25 de de Janeiro de 1950. P. p. J. Gualberto da S. Netto, Inscr. 408». — E na petição acima, foi proferido o seguinte DESPACHO: «A. como requer. As notificações fora, já feitas na forma da lei letra B, art. 24, da lei 209, de 2-1-48. Publique-se o editorial (letra A. do mesmo art.) Fixe prazo de 30 dias para a declaração de crédito, ciente a Dr. promotor. — Lajes, 25-1-50. — (a) Ivo Guilhon». — Em virtude do que passou-se o presente

editorial, nas vias legais, para publicado no Diário Oficial do Estado, e num jornal de grande circulação, Dado e passado nesta cidade de Lajes, nos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e cinqüenta (25-1-1950). — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Ivo Guilhon Pereira de Mello Juiz de Direito

Valdeck Aurelio Sampaio Escrivão do Cível

Dr. Caetano Costa Júnior

Especialista em doenças dos

Olhos-Ouvidos-Nariz-Garganta

Consultório: Edif. Dr. Acacio - 2º Pavimento
das 9 às 11 e 3 às 5 horas.

LAJES BAZAR

C. Montenegro & Cia.

COMPRE BARATO VISITANDO A SEÇÃO:

Artigos do Dia

Quer comer bem?

Vá no restaurante do clube 14 de Junho

COMIDAS APETITOSAS — AMBIENTE SELECTO

Satisfaga seu paladar

Cosinha brasileira e italiana - Adega sortida

HOTEL SANTA ROSA

Rua Cel. Serafim de Moraes, enfrente ao MOINHO IPIRANGA - Lajes

PREDIO RECEM CONSTRUIDO TUDO NOVO
COSINHA DE PRIMEIRA ORDEM ASSEIO E HIGIENE TOTAIS ATENDIDO PELOS PROPRIETARIOS.

Preços Sem concorrência

Proprietário: Manoel Ramos da Silva

Cia Catarinense de Força e Luz S.A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

De ordem do Srt. Diretor-Presidente convoco os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 do corrente, às 16 horas, em sua sede social a rua Correia Pinto, 78.

Ordem do dia:

- 1) Apresentação de Balanço e conta de «Lucros e Perdas»
- 2) Eleição do Conselho Fiscal
- 3) Eleição da Diretoria

Lajes, 3 de Fevereiro de 1950
Atuliba da Costa Avila = Diretor - Presidente

SECRETARIA DO INTERIOR, JUSTICA, EDUCAÇÃO E SAÚDE — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

GRUPO ESCOLAR MODELO (VIDAL RAMOS)

Edital de Matrícula

Levo ao conhecimento dos senhores interessados que, a partir do dia 20 do corrente mês, acha-se aberta a matrícula neste educandário, obedecendo o seguinte:

Dias: 20 - 23 e 24, serão matriculados os alunos que já frequentaram o educandário em 2 anos anteriores;

Dias: 25 - 27 e 28 serão matriculados aqueles que ainda não frequentaram as aulas (alunos novos para o 1º ano).

Os interessados deverão vir munidos de seus documentos (bolotins de promoção para os antigos e certidão de idade para os novos), bem como, acompanhados de seus progenitores.

Para conhecimento geral, transcrevo abaixo o artigo 89, do decreto nº 3.735, de 17-12-1946., o qual regula o ensino primário do Estado.

Art. 89. — No ato da matrícula, dar-se-á conhecimento ao responsável pelo aluno,

- a) — das determinações oficiais sobre a frequência escolar;
- b) — do que prescreve a Constituição Federal de 1946, relativamente

I — obrigatoriedade escolar (art. 168)

II — ao ensino religioso (art. 168)

Os interessados serão atendidos no seguinte horário: das 9 as 12 e das 14 as 17 horas.

Lajes, 4 de fevereiro de 1950

Dulce Rodolfo
Diretor

E. C. Internacional

Realizou-se dia 2 do corrente a Assembléia Geral do ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL, em sua sede social, assim de ser eleita a nova diretoria, a qual ficou assim constituída.

Presidente de honra Abelardo Jaques Noronha, Presidente Wantuyl Sambayqu Moreira, Vice-presidente: Luiz Leal, 1º Secretário Armando Araldi, 2º Secretário: Nelson Holster; 1º Tesoureiro Ivo Silveira, 2º Tesoureiro: Orestes Castilhos, Orador: Sebastião Athayde, Técnico: Sargento Jorge, Massagista: Antenor Ramos, Guarda-Esporte Evaldo Moraes, Procurador: Ivanei Montenegro, Bibliotecário Aristides Fariss, Dep Propaganda e Publicidade Ariovaldo Caon, Nildo Souza, Luiz L. Borges, Conselho Fiscal: Fulvio Cordova, Antônio Xavier de Liz e Alberto Rossi.

SLAN

Pages que estão as despesas com a organização e realização das festas (soirée no Clube 14 de Junho e festa à Praça João Costa) levadas em benefício da SOCIEDADE LAGEANA DE ASSISTÊNCIA ÀOS NECESSITADOS, cumprimos dar ciência aos srs. associados e ao público em geral, dos resultados obtidos. Exceção feita do produto de duas rifas ainda por terminar, apurou-se a quantia líquida de Cr\$ 17.068,00.

Esta importância é destinada ao início das obras da vila para indigentes, que a Sociedade pretende edificar para melhor e mais econômica assistência aos seus socorridos. Será, de começo, construído um prédio com duas moradas, com o que ficarão também, todos os que persistem em es- definitivamente assegurados os direitos da Sociedade sobre o terreno que foi doado pela Prefeitura Municipal, na Várzea, em agosto do ano passado.

Aproveitamos o ensejo para tratar, a seguir, de mais alguns assuntos de interesse geral. Antes, porém, queremos sinceramente agradecer a todos quantos contribuiram para o êxito das festas inicialmente referidas. A ninguém individuali-

zamos, para não nos expormos ao risco de alguma injustiça por omissão de nomes. Adiantamos, todavia, não ter havido autoridade, entidade, associação, sociedade ou pessoa física que solicitada para tanto, deixasse de prestar seu valioso auxílio. A todos, por isso, somos imensamente gratos.

Novo apelo queremos formular ao público em geral, no sentido de que se não dê esmolas diretamente aos pedintes. Todas as pessoas de fato necessitadas e a nós encaminhadas, estão recebendo auxílio na medida de suas necessidades. Eram elas, por assim dizer, «os restantes», pois que elevado número já vinha sendo socorrido pelas demais associações benéficas.

Havia, no entanto, além deles, bom número de exploradores da boa fé pública perambulando livremente. E dentre estes é que nascem, ainda agora todos os que persistem em es- molar. Chamos a especial atenção dos leitores para algumas guris e meninas, de diversas idades, que atualmente andam pedindo, sob a alegação de doença dos pais ou causas semelhantes. A todos nós os conhecemos e podemos afirmar serem filhos de pessoas que se necessitam é única e exclusivamente porque não querem trabalhar e nem procuram fazer com que os filhos, já em idade, tra- de.

lhem. Preferem e persistem em mandá-los a pedir, encaminhando-os assim para a vadiagem e a perdição. E para isto estão colaborando, também, todos quantos lhes dão esmolas, pois que se não encontrassem elas clima favorável, seriam seus pais forçados a trabalhar e fazer os trabalhar, tornando-se todos colaboradores e não parasitas do meio social em que vivem.

E é de notar-se que não obstante, a vários destes temos socorrido nas ocasiões em que por motivo de doença devidamente comprovada, não se podem manter. Uma vez sãos, todavia, não é justo e nem possível continuarmos a auxiliá-los.

Façam os leitores uma experiência, procurando trazer a nós os que atualmente esmolam. Verão que, em regra, degar-se-ão eles a vir, porque sabem que já os conhecemos suficiente bem.

São poucos, porém, felizmente. Colabore, pois, conosco, prezado leitor, e não se deixe explorar. Será assim facilitada nossa tarefa de eliminação dos recalcitrantes.

Nossa Sociedade, como as demais associações benéficas locais, tem gastos mensais obrigatórios, que não podem, de forma alguma, ser reduzidos. A fixação dos mesmos foi feita em função da receita proveniente das mensalidades. Imprescindível se torna, portanto, não deixar nenhum associado de pagar sua contribuição mensal ao cobrador, ou, quando não procurado, no Alfanetteria Clube por favor. Diminuída esta receita pela falta de alguns pagamentos, não podemos manter por muito tempo a situação privilegiada e conceituada a que chegamos de cidade praticamente sem mendigos.

E não é só. É de mister, mesmo, haja aumento do quadro social, pois que sempre crescentes são as necessidades. Daí concitar-nos aos leitores não sócios, para que se associem à nossa Sociedade, e aos sócios para que, se possível, spontaneamente aumentem suas respectivas contribuições. Muitos poderão fazê-lo: mas deixamos isto a cargo da consciência de cada um.

Finalmente, a todos comunicamos que nos primeiros dias do próximo mês de março, pela loteria federal, serão sorteados os lotes de terrenos rifados em benefício da sociedade. Em cada bilhete jogam trinta números. Não deixem escapar esta oportunidade de servir aos pobres, fazendo jus a valiosos lotes próprios para edificação.

Além desses lotes, cinco outros, de ótima qualidade, possuem a Sociedade no subúrbio Copacabana, para venda direta.

No café do sr. Alceu Goulart poderão os interessados ver a planta, tantos destes quantos daqueles.

Lages, 6 de fevereiro de 1950

A DIRETORIA

Completarão mais um aniversário natalício em 14 do corrente a Sra. Orestina Maria Waltrick, da sociedade desta cidade, e filha do Sr. Antônio Waltrick Netto, do comércio desta cida-

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LAJES ESTADO DE SANTA CATARINA

Editoral

O Dr. Ivo Guilhon Pereira de Mello Juiz de Direito da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber ao Banco do Brasil S. A., sua Agência na Cidade de Vacaria Estado do Rio Grande do Sul, e a todos a quem interessar possa que na conformidade do artigo 24, letra C, da lei nº 209, de 2-1-1948, fixei o prazo de 30 dias, para as declarações de créditos, na forma prescrita no artigo 25 da mesma lei, tudo em face do seguinte PETIÇÃO.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito - Ariovaldo Waltrick, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, por seu procurador infra firmado, vem à presença de V. Excia. dizer que, desejando liquidar, nos termos da lei 1002, de 24 de dezembro de 1949, a sua dívida, para com a carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, S. A., contraída anteriormente a 19 de dezembro de 1946, vem, com fundamento no artigo 7 da referida Lei, requerer a V. Excia. os favores nela existentes, principalmente a forma de pagamento de seu débito, conforme estabelece o artigo 4 do mencionado diploma legal. Na forma estabelecida pelo artigo 23 da lei nº 209, de 2 de janeiro 1948, aplicável ao caso, o suplicante instrue a presente petição, fazendo as seguintes declarações: a) a prova de sua qualidade de criador, é feita com a apresentação da via do contrato com o Banco do Brasil, registrado sob nº 695, livro 3-B, fls. 131-132, no cartório de Títulos e Documentos, desta Comarca; b) todos os seus bens estão resumidos nos animais referidos no contrato; c) o seu criador é o Banco do Brasil S/A, Agência de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, conforme contrato de abertura de crédito sob garantia pignoratícia, no valor de Cr\$ 20.000,00, dos quais já pagou Cr\$ 10.000,00, restando Cr\$ 10.000,00, inclusive juro e comissão; d) não possui bens de terceiros em seu poder; e) estima as despesas de manutenção de sua propriedade, ou melhor da propriedade de manutenção, digo, onde se encontram os animais em Cr\$ 8.000,00, e os encargos essenciais a subsistência sua e de sua família, em Cr\$ 18.000,00; f) oferece como garantia, os animais a que se refere o contrato, em número de cincocentas e uma (51) rezes, sendo quarenta e cito (48) de crias e trés (3) de trabalho. Para efeito de citação do credor, declara que o mesmo tem o seguinte endereço: - Banco do Brasil S/A - Agência de Vacaria - Vacaria - Estado do Rio Grande do Sul. Em face do exposto REQUER a V. Excia. a expedição de carta-notificação ao credor indicado, marcando-se prazo para apresentar a declaração do seu crédito, bem como determinando-se a publicação de edital, tudo de acordo com o rito estabelecido pela lei nº 209 de 2-1-1948, artigo 24, letras «a», «b» e «c»;

prossegundo-se nos termos dirigidos nos demais termos do processo, até final. - NN. Termos, P. e E. deferimento. Lajes, 20 de janeiro de 1950. (a) P. p. J. Guiberto S. Netto, Inscr. 408, na O. A. B., seção deste Estado. E na petição acima foi preferido o seguinte DESPACHO: «A. como requer, marco o prazo de 30 dias, para a declaração de crédito, ciente o Dr. Promotor. - Lajes. 20-1-1950. - (a) Ivo Guilhon Pereira de Mello Juiz de Direito da Comarca de Vacaria Estado do Rio Grande do Sul, e a todos a quem interessar possa que na conformidade do artigo 24, letra C, da lei nº 209, de 2-1-1948, fixei o prazo de 30 dias, para as declarações de créditos, na forma prescrita no artigo 25 da mesma lei, tudo em face do seguinte PETIÇÃO.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito - Ariovaldo Waltrick, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, por seu procurador infra firmado, vem à presença de V. Excia. dizer que, desejando liquidar, nos termos da lei 1002, de 24 de dezembro de 1949, a sua dívida, para com a carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, S. A., contraída anteriormente a 19 de dezembro de 1946, vem, com fundamento no artigo 7 da referida Lei, requerer a V. Excia. os favores nela existentes, principalmente a forma de pagamento de seu débito, conforme estabelece o artigo 4 do mencionado diploma legal. Na forma estabelecida pelo artigo 23 da lei nº 209, de 2 de janeiro 1948, aplicável ao caso, o suplicante instrue a presente petição, fazendo as seguintes declarações: a) a prova de sua qualidade de criador, é feita com a apresentação da via do contrato com o Banco do Brasil, registrado sob nº 695, livro 3-B, fls. 131-132, no cartório de Títulos e Documentos, desta Comarca; b) todos os seus bens estão resumidos nos animais referidos no contrato; c) o seu criador é o Banco do Brasil S/A, Agência de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, conforme contrato de abertura de crédito sob garantia pignoratícia, no valor de Cr\$ 20.000,00, dos quais já pagou Cr\$ 10.000,00, restando Cr\$ 10.000,00, inclusive juro e comissão; d) não possui bens de terceiros em seu poder; e) estima as despesas de manutenção de sua propriedade, ou melhor da propriedade de manutenção, digo, onde se encontram os animais em Cr\$ 8.000,00, e os encargos essenciais a subsistência sua e de sua família, em Cr\$ 18.000,00; f) oferece como garantia, os animais a que se refere o contrato, em número de cincocentas e uma (51) rezes, sendo quarenta e cito (48) de crias e trés (3) de trabalho. Para efeito de citação do credor, declara que o mesmo tem o seguinte endereço: - Banco do Brasil S/A - Agência de Vacaria - Vacaria - Estado do Rio Grande do Sul. Em face do exposto REQUER a V. Excia. a expedição de carta-notificação ao credor indicado, marcando-se prazo para apresentar a declaração do seu crédito, bem como determinando-se a publicação de edital, tudo de acordo com o rito estabelecido pela lei nº 209 de 2-1-1948, artigo 24, letras «a», «b» e «c»;

Ivo Guilhon Pereira de Mello Juiz de Direito da Comarca de Vacaria Estado do Rio Grande do Sul, e a todos a quem interessar possa que na conformidade do artigo 24, letra C, da lei nº 209, de 2-1-1948, fixei o prazo de 30 dias, para as declarações de créditos, na forma prescrita no artigo 25 da mesma lei, tudo em face do seguinte PETIÇÃO.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito - Ariovaldo Waltrick, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, por seu procurador infra firmado, vem à presença de V. Excia. dizer que, desejando liquidar, nos termos da lei 1002, de 24 de dezembro de 1949, a sua dívida, para com a carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, S. A., contraída anteriormente a 19 de dezembro de 1946, vem, com fundamento no artigo 7 da referida Lei, requerer a V. Excia. os favores nela existentes, principalmente a forma de pagamento de seu débito, conforme estabelece o artigo 4 do mencionado diploma legal. Na forma estabelecida pelo artigo 23 da lei nº 209, de 2 de janeiro 1948, aplicável ao caso, o suplicante instrue a presente petição, fazendo as seguintes declarações: a) a prova de sua qualidade de criador, é feita com a apresentação da via do contrato com o Banco do Brasil, registrado sob nº 695, livro 3-B, fls. 131-132, no cartório de Títulos e Documentos, desta Comarca; b) todos os seus bens estão resumidos nos animais referidos no contrato; c) o seu criador é o Banco do Brasil S/A, Agência de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, conforme contrato de abertura de crédito sob garantia pignoratícia, no valor de Cr\$ 20.000,00, dos quais já pagou Cr\$ 10.000,00, restando Cr\$ 10.000,00, inclusive juro e comissão; d) não possui bens de terceiros em seu poder; e) estima as despesas de manutenção de sua propriedade, ou melhor da propriedade de manutenção, digo, onde se encontram os animais em Cr\$ 8.000,00, e os encargos essenciais a subsistência sua e de sua família, em Cr\$ 18.000,00; f) oferece como garantia, os animais a que se refere o contrato, em número de cincocentas e uma (51) rezes, sendo quarenta e cito (48) de crias e trés (3) de trabalho. Para efeito de citação do credor, declara que o mesmo tem o seguinte endereço: - Banco do Brasil S/A - Agência de Vacaria - Vacaria - Estado do Rio Grande do Sul. Em face do exposto REQUER a V. Excia. a expedição de carta-notificação ao credor indicado, marcando-se prazo para apresentar a declaração do seu crédito, bem como determinando-se a publicação de edital, tudo de acordo com o rito estabelecido pela lei nº 209 de 2-1-1948, artigo 24, letras «a», «b» e «c»;

Ivo Guilhon Pereira de Mello Juiz de Direito da Comarca de Vacaria Estado do Rio Grande do Sul, e a todos a quem interessar possa que na conformidade do artigo 24, letra C, da lei nº 209, de 2-1-1948, fixei o prazo de 30 dias, para as declarações de créditos, na forma prescrita no artigo 25 da mesma lei, tudo em face do seguinte PETIÇÃO.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito - Ariovaldo Waltrick, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, por seu procurador infra firmado, vem à presença de V. Excia. dizer que, desejando liquidar, nos termos da lei 1002, de 24 de dezembro de 1949, a sua dívida, para com a carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, S. A., contraída anteriormente a 19 de dezembro de 1946, vem, com fundamento no artigo 7 da referida Lei, requerer a V. Excia. os favores nela existentes, principalmente a forma de pagamento de seu débito, conforme estabelece o artigo 4 do mencionado diploma legal. Na forma estabelecida pelo artigo 23 da lei nº 209, de 2 de janeiro 1948, aplicável ao caso, o suplicante instrue a presente petição, fazendo as seguintes declarações: a) a prova de sua qualidade de criador, é feita com a apresentação da via do contrato com o Banco do Brasil, registrado sob nº 695, livro 3-B, fls. 131-132, no cartório de Títulos e Documentos, desta Comarca; b) todos os seus bens estão resumidos nos animais referidos no contrato; c) o seu criador é o Banco do Brasil S/A, Agência de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, conforme contrato de abertura de crédito sob garantia pignoratícia, no valor de Cr\$ 20.000,00, dos quais já pagou Cr\$ 10.000,00, restando Cr\$ 10.000,00, inclusive juro e comissão; d) não possui bens de terceiros em seu poder; e) estima as despesas de manutenção de sua propriedade, ou melhor da propriedade de manutenção, digo, onde se encontram os animais em Cr\$ 8.000,00, e os encargos essenciais a subsistência sua e de sua família, em Cr\$ 18.000,00; f) oferece como garantia, os animais a que se refere o contrato, em número de cincocentas e uma (51) rezes, sendo quarenta e cito (48) de crias e trés (3) de trabalho. Para efeito de citação do credor, declara que o mesmo tem o seguinte endereço: - Banco do Brasil S/A - Agência de Vacaria - Vacaria - Estado do Rio Grande do Sul. Em face do exposto REQUER a V. Excia. a expedição de carta-notificação ao credor indicado, marcando-se prazo para apresentar a declaração do seu crédito, bem como determinando-se a publicação de edital, tudo de acordo com o rito estabelecido pela lei nº 209 de 2-1-1948, artigo 24, letras «a», «b» e «c»;

Ivo Guilhon Pereira de Mello Juiz de Direito da Comarca de Vacaria Estado do Rio Grande do Sul, e a todos a quem interessar possa que na conformidade do artigo 24, letra C, da lei nº 209, de 2-1-1948, fixei o prazo de 30 dias, para as declarações de créditos, na forma prescrita no artigo 25 da mesma lei, tudo em face do seguinte PETIÇÃO.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito - Ariovaldo Waltrick, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, por seu procurador infra firmado, vem à presença de V. Excia. dizer que, desejando liquidar, nos termos da lei 1002, de 24 de dezembro de 1949, a sua dívida, para com a carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, S. A., contraída anteriormente a 19 de dezembro de 1946, vem, com fundamento no artigo 7 da referida Lei, requerer a V. Excia. os favores nela existentes, principalmente a forma de pagamento de seu débito, conforme estabelece o artigo 4 do mencionado diploma legal. Na forma estabelecida pelo artigo 23 da lei nº 209, de 2 de janeiro 1

A Capital

A casa que procura ter sempre as maiores novidades
em artigos para homens, senhoras e crianças

Rua Correia Pinto, 80

Cinema

A VOLTA AO CINEMA DE MAURICE CHEVALIER
NO PREMIADO FILME FRANCÉS

- Silencio de Ouro -

Vivendo um papel esplendidamente, como somente ele sabe interpretar; Maurice Chevalier volta à tela dos Cinemas numa produção notável de René Claire o diretor consagrado mundialmente por suas realizações,

Esta produção é — SILENCIO DE OURO, um destes filmes que impressionam pela perfeição de sua técnica, sua direção e sua magistral interpretação. Maurice Chevalier, que tantos e merecidos triunfos colheu em sua longa carreira artística tanto na Europa como nos Estados Unidos, é sempre o mesmo ator correto, irradiando simpatia. E ao lado deste veterano do Cinema vamos encontrar, agora, uma artista-revelação, uma criatura deliciosamente mulher e artista - Marcelle Derriem.

SILENCIO DE OURO traz consigo as melhores credenciais. Sendo que para garantir-lhe o valor, basta citar o Grande Prêmio que lhe foi concedido no Festival e Concurso de Bruxelas, por unanimidade.

SILENCIO DE OURO — é fácil comprovar através da Imprensa carioca, ou de S. Paulo e Porto Alegre, jornais e revistas, é considerado um dos maiores filmes da produção de 1949.

Eis o cartaz magnífico, que o Marajoara anuncia para amanhã, domingo às 9 horas.

Até os Confins da Terra

Nunca o Cinema apresentou, antes, um romance de aventuras modernas através das cinco partes do mundo, como este sensacional filme da «Columbia» que o Marajoara apresenta na próxima terça-feira. Grande e aplaudida produção, que irá fazer enorme sucesso, temos toda a certeza. Dick, Powell, Signe Hasso, Vladimir Sokoloff e Edgar Barrier, e ainda a atriz chinesa MAYLIA, formam o elenco deste sensacional romance, que, o Marajoara vai exibir terça-feira próxima.

O Sr. Rubem Berta, dinâmico Diretor-Presidente da Varig, esteve nesta cidade

Inesperadamente, no avião da carreira, chegou a esta cidade o Sr. Rubem Berta, importante homem de negócios residente em Porto Alegre e Diretor-Presidente da S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense Varig, uma das maiores organizações de navegação aérea da América do Sul.

S. Sr. veio inspecionar as instalações de poderosa Empresa nesta cidade e estudar a ampliação de suas linhas, com mais um triângulo de vôo que será P. Alegre-Lajes-Fpolis, além das linhas já em funcionamento.

Pensa o Sr. Rubem Berta estabelecer linhas subsidiárias entre Lajes e o interior do

Estado, com aviões menores de 9 lugares.

Encontramos ontem o ilustre visitante em companhia do Capitão José Pinto Sennha, Ten. Alcino Lopes e o Sr. Liborio Schweitzer, sendo-nos transmitida a alegre noticia que aqui levamos aos nossos leitores.

MARLENE SCHLUP
Completará seu primeiro aniversário natalício em 13 do corrente, a galante menina Marlene, filha do Sr. Walter Schlup, agrimensor e de D. Valtrude Schlup, residentes em Cuitiúbanos.

Instalou-se mais um atelier fotográfico nesta cidade - Foto - Estúdio Rex

Instalou-se nesta cidade, à rua Cel. Cordova, junto ao Edifício novo dos Correios e Telegrafos, um moderníssimo Estúdio fotográfico, sob a direção dos Srs. Miguel Simon Limeski e filhos, técnicos de reconhecida capacidade na arte fotográfica.

O referido estabelecimento está montado com equipamento ultramoderno, em condições de atender ao mais exigente freguez, por preços módicos. Ali confec-

cionam-se fotografias artísticas e modesto postal até mais fina obra, com poses e cias. Trabalha em fotografias óleo, igual às melhores Rio, São Paulo e Porto Alegre.

Os Srs. Miguel Simon Limeski e filhos possuem dois ateliéres fotográficos de primeira ordem funcionando com sucesso no Rio Grande do Sul.

Amanhã Domingo, às 9 horas no MARAJOARA

Maurice Chevalier - Marcelle Derriem
François Perier - além de muitos outros em:



Silencio de Ouro



Produção e direção de - RENÉ CLAIRE
UM DOS ESPETACULOS MAXIMOS DO CINEMA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA MUNDIAL !